



REGRAS ESTABELECIDAS PARA O CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO “DOENÇAS ALÉRGICAS RESPIRATÓRIAS”

- O Projeto tem como **objetivo promover Educação em Saúde entre os Agentes Comunitários de Saúde, usuários das Estratégias de Saúde da Família e alunos da rede de ensino de Barbacena-MG e região.** Tendo como Coordenador o Professor César Luís de Araújo Campos.
- As **inscrições** serão realizadas conforme edital, no **dia 12/02/2020 de 14h00min as 16h00min**, pela Coordenadora da Extensão, Prof^ª Elcha Brito, no Casarão da FAME e terá **VALIDADE DE UM ANO** (dois semestres letivos). O resultado parcial será divulgado no dia 17/02/2020 sendo que no dia 19/02/2020 haverá uma entrevista as 19 horas que será realizada pelo Professor Coordenador aos 10 primeiros candidatos com melhor Média Global do referido curso.
- O **início das atividades** para 02 de março 2020.
- O Projeto de Extensão tem carga horária **TOTAL** de 180 horas devendo ser, **IMPRETERIVELMENTE**, 4 horas semanais previstas em diretrizes específicas do Projeto, com dia a ser definido pelo Professor Coordenador do Projeto; para tanto o aluno terá de permanecer por um ano letivo.
- As atividades a serem desenvolvidas pelos alunos deverão estar de acordo com o levantamento de dados realizados.
- Os alunos poderão apresentar apenas 02 (duas) **FALTAS por semestre** no decorrer das atividades e visitas às Instituições-campo. Salvo os casos extremos, justificados para o Professor Coordenador e ao Coordenador de Grupo (luto, reposição de aulas da grade horária, doenças, cursos Institucionais previamente informados). Toda e qualquer ausência deverá ser informada ao Coordenador de Grupo sendo que o mesmo deverá justificar em campo próprio na lista de presença e assinar.
- **SÃO ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS:**
 - Cumprir a carga horária prevista semanalmente. Destaca-se que o acadêmico que não cumprir a carga horária estabelecida para os encontros em grupo, nas Instituições parceiras e as atividades propostas, de modo satisfatório, será desligado do Projeto sem direito a nenhum tipo de certificado.



- Manter-se ético no exercício de suas funções no Projeto junto às Instituições parceiras.
- Envolver-se ativamente em todas as atividades e ações propostas pelo Projeto.
- Apresentar-se com vestimentas adequadas no exercício das funções junto às Instituições parceiras.
- Comparecer sempre que solicitado pelo Professor Coordenador do Projeto e/ou Coordenador de Grupo.
- Elaborar um trabalho científica no formato de pôster que deverá ser submetido a um congresso, além de ser obrigatoriamente apresentado na Mostra de extensão da FAME.
- Os alunos deverão participar de pelo menos uma Ação social por semestre com data estabelecida pela coordenação da Extensão.

• **SÃO ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DE GRUPO:**

O Coordenador de Grupo será escolhido pelo Professor Coordenador do Projeto, na primeira reunião do grupo, onde serão repassadas as orientações.

- Reunir-se com os integrantes do grupo previamente para a elaboração de planejamento de trabalho mediante visita às Instituições. As atividades do Projeto não poderão ser iniciadas sem o referido documento.
- Responsabilizar-se pelo controle de frequência semanal dos acadêmicos do seu grupo, justificativas referentes à falta em campo próprio e entrega da lista na mesma semana da visita e sempre após as reuniões do grupo, juntamente com o relatório de reuniões também assinado por todos os membros da equipe.
- Responsabilizar-se pela entrega, ao Professor Coordenador do Projeto, de todos os documentos solicitados (Cronograma de atividades, lista de frequência semanal do grupo, relatório de reuniões e relatório final de cada semestre).
- Comunicar ao Professor Coordenador do Projeto todos os procedimentos que fujam às regras estabelecidas para o bom funcionamento das atividades propostas.

Barbacena, 04 de dezembro de 2019.

Prof. César Luis A. Campos
Coordenador do Projeto